



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

quitandinhacamara@hotmail.com

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 002/2017

Dispõe sobre alteração no Regimento Interno, e dá outras providências.

O Presidente Da Câmara Municipal de Vereadores de Quitandinha, Estado Do Paraná, **CARLOS EDMILSON DE MOURA**, no uso de suas atribuições regimentais e na Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º Altera o caput do art. 132 do Regimento Interno que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 132. As sessões ordinárias serão semanais devendo ocorrer na (4ª) quarta-feira de cada semana, iniciando-se às 19h30mim.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA, Estado do Paraná,
em 04 de agosto de 2017.


CARLOS EDMILSON DE MOURA
Presidente